



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
 7ª Câmara de Coordenação e Revisão (Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional)

Portaria 7ª Câmara nº 2, 9 de junho de 2020.

Cria o Grupo de Trabalho Interinstitucional Racismo, letalidade policial e direito da população negra vítima de violência estatal à reparação.

A 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE :

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional Racismo, letalidade policial e direito da população negra vítima de violência estatal à reparação.

Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho Interinstitucional:

- I – Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko Wolkmer de Castilho;
- II – Procurador Regional da República Marcelo de Figueiredo Freire;
- III – Procurador Regional da República Paulo Gilberto Cogo Leivas;
- IV – 03 (três) membros/as de instituições do sistema de justiça;
- V – 06 (três) representantes de entidades da sociedade civil, movimentos sociais e/ou pesquisadores(as) com reconhecida atuação pública na defesa dos direitos da população negra e na temática da violência estatal.

§1º Os integrantes referidos no inciso IV serão indicados pelos integrantes do GT representantes de entidades da sociedade civil e de movimentos sociais, sendo preferencialmente pessoas negras.

§2º Os integrantes referidos no inciso V serão selecionados mediante chamada

	Procuradoria-Geral da República	SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Bloco B, Sala 401 CEP 70050-900 Brasília-DF - Tel. (61) 3105-8176 Email: 7ccr@mpf.mp.br
--	---------------------------------	--

pública, regida por edital, o qual definirá que a representação das entidades sociais, movimento sociais ou e/ou pesquisadores(as) será exercida necessariamente por pessoas negras.

Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho Interinstitucional:

- I – Elaborar diagnóstico sobre o impacto da letalidade policial na população negra, considerando suas especificidades e especiais vulnerabilidades no contexto sócio-histórico brasileiro;
- II – Elaborar proposta de atuação do Ministério Público Federal para enfrentamento da incidência da letalidade policial na população negra;
- III – Elaborar estudo e proposta atuação do Ministério Público Federal para adoção de medidas jurídicas com a finalidade de reparação à população negra vítima de violência estatal;
- IV – Promover atividades em parceria com instituições do sistema de justiça, com entidades da sociedade civil e com movimentos sociais para fomentar o debate público sobre a temática do GT;
- V – Criar fórum de diálogo com instituições do sistema de justiça, entidades da sociedade civil e movimentos sociais sobre a temática do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, em até 60 (sessenta) dias após a escolha dos membros referidos nos incisos IV e V do artigo, Plano de Trabalho, com descrição das atividades propostas e cronograma de execução.

Art. 5º O GT elaborará Regimento Interno para normatizar as atividades do Grupo.

Art. 6º As reuniões do GT serão realizadas preferencialmente por videoconferência.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS SÁVIO DRESCH DA SILVEIRA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 7ª CCR

	Procuradoria-Geral da República	SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Bloco B, Sala 401 CEP 70050-900 Brasília-DF - Tel. (61) 3105-8176 Email: 7ccr@mpf.mp.br
--	---------------------------------	--